



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 292 Km 15 - Bairro Giselia Pinheiro - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 13/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS CRATO* EDITAL N°13/2026 – DG-CTO/CRATO/IFCE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO CARIRI CEARENSE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CRATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) *CAMPUS CRATO*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para a seleção de cursistas do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola no Cariri cearense.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar · Professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as), gestores(as) escolares e técnicos(as) das secretarias municipais de educação dos municípios da região do Cariri cearense que possuam comunidades quilombolas reconhecidas ou comunidades tradicionais; Lideranças das comunidades quilombolas da região, reconhecidas ou em processo de reconhecimento junto à Fundação Cultural Palmares;· Representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil atuantes na promoção da educação antirracista e na defesa dos direitos das populações quilombolas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Proporcionar formação continuada para professores/as, gestores e lideranças de comunidades quilombolas da região do Cariri cearense, visando a consolidação da Política de Educação Escolar Quilombola e a implementação do Plano Nacional de Equidade , Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) no estado do Ceará, bem como a implementação do que estabelece a Lei 10.639/2003, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola e o Projeto Político-Pedagógico das Escolas Quilombolas do estado do Ceará.

2.2 Objetivos Específicos

I – · Debater a educação para relações étnico-raciais a partir dos quilombos e seus territórios, considerando as referências culturais das territorialidades de matrizes africanas e afro-brasileiras no Cariri Cearense.

- Estudar os processos de auto-organização social, política e territorial das comunidades quilombolas.
- Proporcionar formação escolar continuada referente aos direitos ao território e ao patrimônio cultural afro-brasileiro e quilombola.
- Incentivar a formação de conselhos gestores da política étnico-racial nos Municípios.
- Articular agentes quilombolas junto da escola, propondo participação efetiva nos conselhos, com proposições que fortaleçam a comunidade.
- Formar e fortalecer novas lideranças comunitárias;

- Apresentar resultados de pesquisas realizadas sobre as comunidades quilombolas no estado do Ceará e as tradições culturais empregadas para demarcar sua Identidade.
- Incentivar o uso e a produção de recursos, suportes pedagógicos que ampliem as possibilidades de trabalho, tais como o uso da sequência didática, quadrinhos, jogos, tirinhas e literaturas africanas e afro-brasileiras, fazendo o entrelaçar dessas histórias com as contadas pela comunidade quilombola.
- Estimular a constituição de redes locais e regionais de apoio à Educação Escolar Quilombola, envolvendo as comunidades quilombolas, associações, escolas de ensino fundamental, secretarias municipais de educação, universidades, institutos federais, movimentos sociais, organizações não governamentais e órgãos governamentais.

3. DO CURSO, VAGAS E PÚBLICO-ALVO

3.1 Curso: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola no Cariri cearense.

3.2 Carga horária: 180 (cento e oitenta) horas

3.3 Modalidade: Presencial em alternância (Tempo-Escola e Tempo-Comunidade)

3.4 Número de vagas: 150 (cento e cinquenta)

3.5 PÚBLICO-ALVO: Professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as), gestores(as) escolares e técnicos(as) das secretarias municipais de educação dos municípios da região do Cariri cearense que possuam comunidades quilombolas reconhecidas ou comunidades tradicionais; Lideranças das comunidades quilombolas da região, reconhecidas ou em processo de reconhecimento junto à Fundação Cultural Palmares; Representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil atuantes na promoção da educação antirracista e na defesa dos direitos das populações quilombolas, nos municípios de Porteiras, Jardim, barbalha, Altaneira, Potengi, Araripe e Salitre.

3.6 O curso está organizado em **04 (quatro) módulos**, totalizando **180 horas**, distribuídas entre atividades teóricas e práticas, conforme descrito a seguir:

A formação está organizada em quatro eixos:

a) Eixo I – Educação das Relações Étnico-Raciais – 25 horas Tempo Aula no IFCE/POLO; 15 horas/Tempo Comunidade e 05 horas/síncrono.

b) Eixo II – Educação Escolar do Campo – 25 horas Tempo Aula no IFCE/POLO; 15 horas/Tempo Comunidade e 05 horas/síncrono.

Eixo III – Educação Ambiental – 25 horas Tempo Aula no IFCE/POLO; 15 horas/Tempo Comunidade e 05 horas/síncrono.

d) Eixo Transversal – Relatórios formativos em pesquisa e organização do trabalho pedagógico em ERER e Educação Quilombola – 25 horas Tempo Comunidade; 15 horas/ Tempo Aula no IFCE/POLO e 05 horas/síncrono – Reuniões de aprofundamento, onde serão debatidas as produções acadêmicas sobre comunidades quilombolas, que levem em consideração os resultados das pesquisas sobre experiências locais de educação e transmissão das práticas e manifestações culturais (práticas de produção de alimentos, culinária, festas, etc).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser Professor(a), coordenador(a) pedagógico(a), gestor(a) escolares e técnico(a) das secretarias municipais de educação dos municípios da região do Cariri cearense que possuam comunidades quilombolas

reconhecidas ou comunidades tradicionais; Lideranças das comunidades quilombolas da região, reconhecidas ou em processo de reconhecimento junto à Fundação Cultural Palmares; Representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil atuantes na promoção da educação antirracista e na defesa dos direitos das populações quilombolas, nos municípios de Porteiras, Jardim, barbalha, Altaneira, Potengi, Araripe e Salitre.

4.2 Possuir disponibilidade para participação nas atividades presenciais e comunitárias do curso de acordo com o cronograma.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS MATRÍCULAS

5.1 As pré-inscrições serão realizadas até o dia 19 de fevereiro de 2026, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/oidVAvZaht9RyoWN8>.

5.2 A inscrição é gratuita.

5.3 A responsabilidade pelo correto preenchimento das informações é exclusiva do candidato.

5.4 A etapa de inscrição não garante necessariamente a vaga no curso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por análise documental e adequação ao público-alvo.

6.2 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, terão prioridade:

I – professores(as) que atuam diretamente em escolas do campo;

II – candidatos(as) com maior tempo de atuação na comunidade;

III – maior idade.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial do IFCE – Campus Crato dia 23 de fevereiro de 2026

7.2 Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar e deverá ser enviado até dia 24/02/2026 pelo e-mail fic.eequilombola@crato.ifce.edu.br

7.4 O resultado final será publicado após análise dos recursos, dia 25 de fevereiro de 2026.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de 26 a 27 de fevereiro de 2026 por meio do anexo de documentos pelo e-mail fic.eequilombola@crato.ifce.edu.br

Documentos a serem anexados: Documentação obrigatória para matrícula:

a) Comprovante de residência;

b) Documento oficial de identificação (RG ou CNH ou equivalente);

c) CPF, dispensado caso conste no documento anterior;

d) Título de Eleitor(a);

e) Certificado de Reservista/Dispensa, quando aplicável;

h) Documentos que comprovem o enquadramento no público participante do curso, conforme descrito neste edital, podendo incluir:

* Declaração de vínculo com instituição de ensino pública;

* Declaração de membro da associação comunitária (para lideranças comunitárias).

8.2 A não realização da matrícula no prazo estabelecido implicará a perda da vaga.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	13 de fevereiro de 2026
Pré-inscrições	19 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar	23 de fevereiro de 2026
Recursos	24 de fevereiro de 2026
Resultado final	25 de fevereiro de 2026
Matrícula	26 e 27 de fevereiro de 2026
Início do curso - AULA INAUGURAL NO IFCE CAMPUS CRATO	13 de março de 2026

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA

- 11.1 Cumprir a carga horária e as atividades propostas;
- 11.2 Manter frequência mínima exigida;
- 11.3 Participar das atividades acadêmicas e comunitárias;
- 11.4 Entregar os produtos pedagógicos solicitados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do IFCE – Campus Crato.

Crato, 13 de fevereiro de 2026.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS
Diretor-Geral
IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 13/02/2026, às 13:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8430548** e o código CRC **D78A18BF**.